

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª ZONA COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ		MATRÍCULA	18.080
RUA PEDRO I, 761 — FONE: 231-9877		REGISTRO GERAL	DATA 16, Março, 1981
ALVARO MELLO — Oficial ANA TERESA A. MELLO FIUZA — Substituta		RUBRICA <i>Antonio</i>	FOLHA 1

Imóvel - Um apartamento residencial, de nº 202, localizado no 2º pavimento de um prédio de apartamentos, denominado " EDIFICIO CESÁRIO JÚNIOR", situado nesta cidade, no bairro de Fátima, à rua Dom Sebastião Leme, nº 228, com uma área própria de 120,00m2, uma área comum de 10,97m2, totalizando uma área de 130,97m2, constituído de 03 quartos, sala, 02 banheiros, varanda, copa, cozinha, serviço, quarto e banheiro de empregada, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo, e extrema: frente, com hall de escadas, fundos, lado direito, e lado esquerdo, com espaços vazios, com a fração ideal correspondente a 7,57% do terreno onde se acha encravado o Edifício, de domínio útil, foreiro aos herdeiros de João Fontenelle, com uma área de 704,00m2, medindo 16,00m nas linhas de frente e fundos, por 44,00m nas laterais, constituído por parte dos lotes 16 e 17, da quadra 13, do Parque Trindade, extremado: frente (nascente) com a citada rua sem denominação, digo com a citada Rua Dom Sebastião Leme; fundos (poente), com a casa 113, da Rua Monsenhor Otávio de Castro, de Maria de Lourdes Rodrigues; lado direito (sul) com a casa 240, da Rua Dom Sebastião Leme, do espólio de Manoel Carvalho; e lado esquerdo (norte) com a casa 198, da Rua Dom Sebastião Leme, de Edite C. Sômará, cadastrado na PMF sob o nº 11.067.042.000, LC 11.120.0276.0004, inscrição 342.006.

Proprietária - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, com sede nesta cidade, no bairro de Fátima, à Av. Aguanambi, nº 795, Conj. 101/102, CGC/MF 07.962.418/0001-29.

Título Aquisitivo - Registro nº 01, da Matrícula nº 12.699, deste Cartório.

R.01/18.080 - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, e quitação parcial com desligamento, datado de 13 de Março de 1981, devidamente assinado em quatro vias pelas partes contratantes, uma das quais fica arquivada em Cartório, a proprietária- Construtora e Imobiliária Nossa Senhora de Fátima Ltda., já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo valor de Cr.\$ 2.067.800,00 (dois milhões, sessenta e sete mil, e oitocentos cruzeiros), s Antonio Soares Lins, bancário, e sua mulher, Maria Cavalcante Lins, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nº 039.245.213/87, residentes à rua Joaquim Genu, 40, Aldeota, nesta Capital. Fortaleza, 16 de Março de 1981. Eu,

Antonio Soares Lins, escrevente compromissado, datilografei. Subscreevo- *Ana Teresa A. Mello Fiuza*, substituta do Oficial.

R.02/18.080 - Pelo contrato referido no R.01, os adquirentes- Antonio Soares Lins, e sua mulher, já qualificados, hipotecaram o imóvel objeto da Matrícula, a Caixa Econômica Federal- CEF- Filial

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
18.080

FICHA

1

Continua na Ficha nº. 02

VERSO

desta Cidade, inscrita no CGC MF sob nº 00.360.305/0031-20, para garantia de uma dívida no valor de Cr.\$ 1.029.615,65, equivalente a 1.394,19858 UPC do BNH, a ser paga por meio de 180 prestações, a taxa de juros: a) Nominal: 9,5% ao ano; b) Efetiva: 9,92475% ao ano, sendo o valor total da prestação inicial-Cr.\$ 13.036,04, equivalente a 17,65206 UPC do BNH, pelo Plano de reajuste- PES e Sistema de Amortização SFAM vencendo-se a primeira prestação no dia 13 de abril de 1981, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 16 de Março de 1981. Eu, Paulo Arron Freire, escrevente compromissado, datilografei. Subcrevo- Antônio Soares Lins substituta do Oficial.

AV.03/18.080 - Certifico que, em face do contrato ora Matriculado e registrado foi emitida em uma única via a Cédula Hipotecária, digo Hipotecária nº 146365, série 01, datada de 13 de Março de 1981, no valor inicial da dívida de Cr.\$ 1.029.615,65, na qual figuram, como emitente e favorecida a Caixa Econômica Federal-CEF- e como devedor principal- Antonio Soares Lins, Fortaleza, 16 de Março de 1981. Eu, Paulo Arron Freire, escrevente compromissado, datilografei. Subcrevo- Antônio Soares Lins substituta do Oficial.

R.04/18.080 - Conforme Auto de Penhora e Depósito, lavrado aos 14 de Janeiro de 1982, extraído dos autos do Processo numero 3475/81, Ação Executiva Fiscal, promovida pela União Federal, contra Antonio Soares Lins, já qualificado, para cobrança da importância de Cr.\$ 140.888,28 (cento e quarenta mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), o imóvel objeto da presente Matrícula foi penhorado e depositado em mãos do devedor citado, para garantia da citada execução. Fortaleza, 20 de Janeiro de 1982. Eu, Paulo Arron Freire, escrevente compromissado, datilografei. Subcrevo- Antônio Soares Lins, Oficial.

AV.05/18.080 - Certifico que, conforme documento autêntico, datado de 13 de novembro de 1990, da Caixa Econômica Federal - CEF, apresentado e arquivado neste Cartório, ficam canceladas a Hipoteca objeto do R.02, bem como a Cédula Hipotecária referida na Av.03, desta matrícula, para todos os fins e efeitos de direito. Fortaleza, 01 de agosto de 1991. Eu, M^{te} Jerakilde Ximenes de Sousa, Escrevente Compromissada, datilografei. Subcrevo, Paulo Arron Freire Substituto da Oficiala."

Para fins do Art. 41 da Lei 8936/94, encerra-se esta ficha que continua na nº 02.
Fortaleza-CE, 12 de 05 de 2008
Ass: Antônio Soares Lins
(Titular / Substituto)

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR



<p>Registro de Imóveis da 2ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ</p>	<p>Matrícula 18080</p>	<p>Ficha 02</p>
---	----------------------------	---------------------

CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.18.080, vindos da ficha N°01. //

AV.06/18080 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Procedese a esta averbação, conforme determinação judicial do Dr. Zainito Holanda Braga, Procurador-Chefe da Fazenda Nacional do Estado do Ceará, expedida através do Ofício n° 1.433/2008, datado de 05 Maio de 2008, arquivado neste Ofício Imobiliário sob o n° 7953, prenotado em 09/05/2008 sob o n° 202425, para constar que FICA CANCELADA a penhora referida no R.04, desta matrícula. Fortaleza, 12 de Maio de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Silvado de Jesus Genu do Vale, conferi. //
Subscrevo, João Marcos Filho, oficial/substituto.

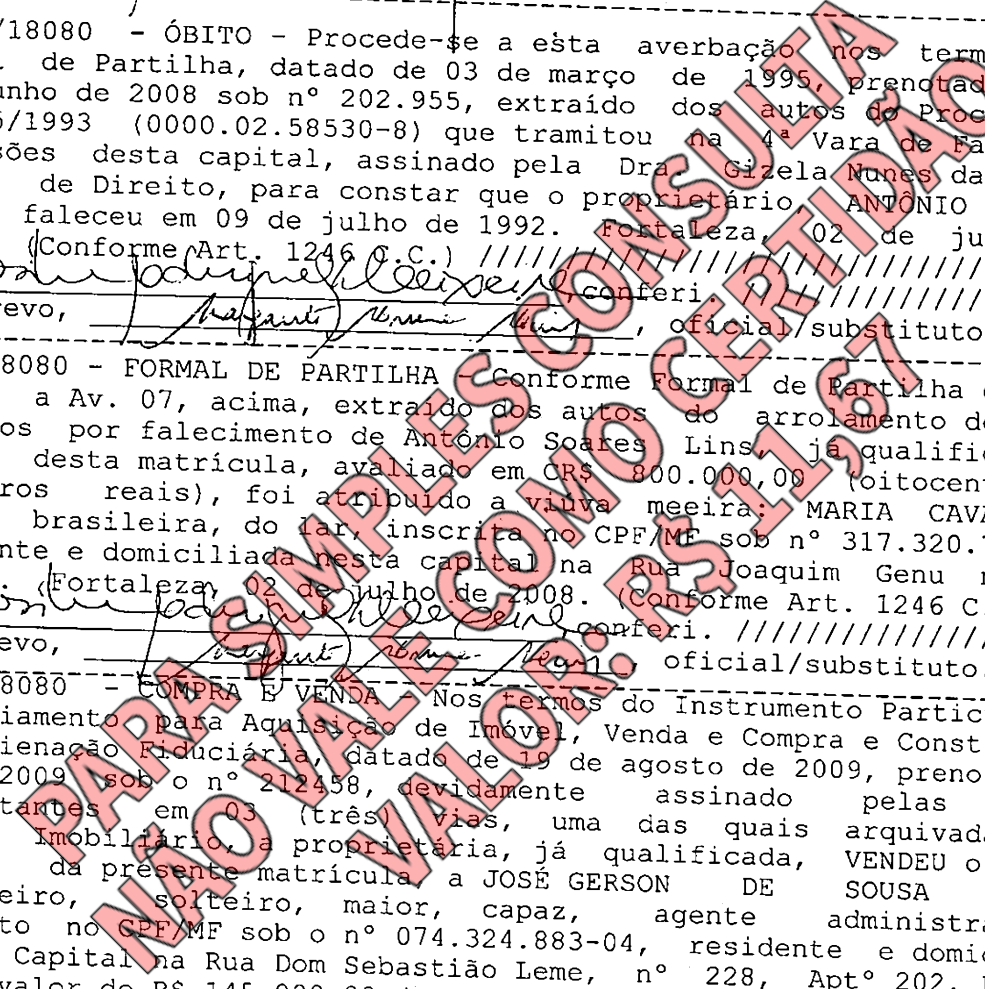
AV.07/18080 - ÓBITO - Procedese a esta averbação nos termos do Formal de Partilha, datado de 03 de março de 1995, prenotado em 06 de junho de 2008 sob n° 202.955, extraído dos autos do Processo n° 17.615/1993 (0000.02.58530-8) que tramitou na 4ª Vara de Família e Sucessões desta capital, assinado pela Dra. Gizela Nunes da Costa, Juíza de Direito, para constar que o proprietário ANTONIO SOARES LINS, faleceu em 09 de julho de 1992. Fortaleza, 02 de julho de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Roberto Luiz de Oliveira, conferi. //
Subscrevo, Roberto Luiz de Oliveira, oficial/substituto.

R.08/18080 - FORMAL DE PARTILHA - Conforme Formal de Partilha que deu origem a Av. 07, acima, extraído dos autos do arrolamento dos bens deixados por falecimento de Antônio Soares Lins, já qualificado, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), foi atribuído a viúva meeira: MARIA CAVALCANTE LINS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n° 317.320.703-34, residente e domiciliada nesta capital na Rua Joaquim Genu n° 40, Papicu. Fortaleza, 02 de julho de 2008. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Roberto Luiz de Oliveira, conferi. //
Subscrevo, Roberto Luiz de Oliveira, oficial/substituto.

R.09/18080 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 19 de agosto de 2009, prenotado em 09/09/2009 sob o n° 212458, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais arquivada neste Ofício Imobiliário, a proprietária, já qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula a JOSÉ GERSON DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o n° 074.324.883-04, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Dom Sebastião Leme, n° 228, Apt° 202, Fátima, pelo valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo: R\$ 41.000,00, referente a recursos próprios; e R\$ 104.000,00, mediante financiamento ora concedido. Fortaleza, 25 de Setembro de 2009. (Conforme Art. 1246 C.C.) //
Eu, Edson de Ribeiros Brito, conferi. //
Subscrevo, João Marcos Filho, oficial/substituto.

R.10/18080 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular, referido no R.09, o proprietário, José Gerson de Sousa Filho, já qualificado, transferiu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei n° 9.514, de 20/11/97, ao BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, na Vila Yara, Coace - CE, para

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



Registro de Imóveis da 2ª Zona COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 18080	Ficha 02
---	--------------------	-------------

garantia de uma dívida no valor de R\$ 104.000,00, a ser paga pelo devedor no prazo de 238 meses, à taxa nominal de juros de 10,39% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,90% ao ano, sendo o valor do encargo mensal na data da assinatura de R\$ 1.460,99, vencendo-se a primeira prestação em 19/09/2009; vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, os devedores terão um prazo de carência de 30 (trinta) dias, fixado livremente pelas partes no referido instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais; decorrido o prazo previsto no "caput" desta cláusula, sem que a obrigação seja adimplida o (a, s) devedor (a, es) serão intimados na forma da Lei; constando no título multa e outras condições. Fortaleza, 25 de Setembro de 2009. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Aluísio Ribeiro Batista, conferi.
Subscrevo, Aluísio Ribeiro Batista, oficial/substituto.

AV.11/18080 - CERTIDÃO - Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente ao R.09, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, de nº 200903395481, emitida em 14/09/2009, em nome de Maria Cavalcante Lins. Fortaleza, 25 de setembro de 2009. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Aluísio Ribeiro Batista, conferi.
Subscrevo, Aluísio Ribeiro Batista, oficial/substituto.

AV.12/18080 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação, conforme Registro nº 446648 do 3º Ofício de Notas de Fortaleza, Cartório Pergentino Maia, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 05/02/2015 sob o nº 262422, para constar que foi realizada a diligência para intimação do devedor fiduciante do imóvel desta matrícula, José Gerson de Sousa Filho, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 19/11/2010 a 19/01/2015, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que o devedor não foi localizado, encontrando-se em local incerto e não sabido Fortaleza, 05 de Março de 2015. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Aluísio Ribeiro Batista, conferi.
Subscrevo, Aluísio Ribeiro Batista, oficial/substituto.

AV.13/18080 - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Procede-se a esta averbação, conforme ofício do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado em 18/03/2016 sob o nº 273835, para constar que, como consequência da devedor não ter sido localizado, encontrando-se em local incerto e não sabido, conforme AV.12, desta matrícula, foi promovida a notificação por edital em datas de 06/02/2016, 10/02/2016 e 11/02/2016, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Fortaleza, 04 de Abril de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Aluísio Ribeiro Batista, conferi.
Subscrevo, Aluísio Ribeiro Batista, oficial/substituto.

R.14/18080 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - De acordo com Ofício, datado de 17 de Junho de 2016, prenotado em 28/06/2016 sob o nº 276218 e arquivado neste Ofício Imobiliário, emitido pelo fiduciário, instruído com prova da intimação do devedor por inadimplência, com decurso do prazo sem purgação da mora, e pagamento do imposto respectivo, procede-se ao registo da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, em

Continua na Ficha No: 03

Registro de Imóveis da 2ª Zona FORTALEZA - CEARÁ	Matrícula 18080	Ficha 03
--	---------------------------	--------------------

nome do fiduciário, Banco Bradesco S.A, já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões. Em cumprimento ao art. 14 do Provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para os CPF/ CNPJ de todas as partes referidas neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Fortaleza, 29 de Junho de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.) // // // // // Eu, Silvia Antunes da Silva Ayres, conferi. // // // // // Subscreevo, Silvia Antunes da Silva Ayres, oficial/substituto.

AV.15/18080 - PUBLICIDADE DE ITBI - Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente ao R.14, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, a Guia de Recolhimento de ITBI, junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza, de nº 2016/006825, paga em 09/05/2016, no valor de R\$ 6.199,37. Fortaleza, 29 de Junho de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.) // // // // // Eu, Silvia Antunes da Silva Ayres, conferi. // // // // // Subscreevo, Silvia Antunes da Silva Ayres, oficial/substituto.

AV.16/18080 - CERTIDÃO - Procede-se a esta averbação, para constar que relativamente ao R.14, desta matrícula, foi apresentada e arquivada neste Ofício Imobiliário, a Certidão da Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza, datada de 15/06/2016, referente a correção de dados da guia nº 2016/006825, mencionada na AV.15 acima Fortaleza, 29 de Junho de 2016. (Conforme Art. 1246 C.C.) / Eu, Silvia Antunes da Silva Ayres, conferi. // // // // // Subscreevo, Silvia Antunes da Silva Ayres, oficial/substituto.

AV.17/18080 - SOLICITAÇÃO DE PENHORA - Procede-se a esta averbação, em atendimento à determinação judicial emanada através do Mandado de Penhora e Avaliação de Bens, datado de 19 de Abril de 2017, assinado pela Drª Maria do Socorro Motezuma Bulcão, Juíza de Direito da 10ª Unidade do Juizado Especial, Cível e Criminal, desta Capital, Processo nº 0048669 - 17.2015.8.06.0002, arquivado neste Ofício Imobiliário sob o nº 12.180, prenotado em 15/05/2017 sob o nº 283398, para constar que foi requerida a penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula; entretanto, sua materialização não foi possível, em virtude de disposições legais, no Art. 14 da Lei nº 6.015/73. Fica ressalvado que os efeitos da prenotação, cessarão no prazo de 30 dias, extinguindo o direito de preferência desta solicitação, nos termos dos Arts. 188 e 205 da Lei nº 6.015/73. Fortaleza, 24 de Maio de 2017. (Conforme Art. 1246 C.C.) // // // // // Eu, Silvia Antunes da Silva Ayres, conferi. // // // // // Subscreevo, Silvia Antunes da Silva Ayres, oficial/substituto.